

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL ; Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Aviso n.º 440/2025

Abertura de procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de 1(um) posto de trabalho, na carreira/categoría de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, a afetar na Divisão de Apoio Jurídico e de Contratação do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM).

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL ; Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Aviso n.º 440/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de 1(um) posto de trabalho, na carreira/categoría de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, a afetar na Divisão de Apoio Jurídico e de Contratação do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM).

Texto:

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração pública da Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Exceléncia o Secretário Regional das Finanças, de 05 de novembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), um procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Local de trabalho: Instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 Funchal.
2. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira/Categoría: Técnico Superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente para o exercício de funções de Técnico Superior, no âmbito das competências da Divisão de Apoio Jurídico e de Contratação, conforme disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 247/2022, de 13 de maio, na sua redação atual, publicada na I Série, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no n.º 86, a 18 de maio;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas na alínea i) do n.º 1 artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível 16 da carreira de Técnico Superior, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, diploma que aprova medidas de valorização de trabalhadores da Administração Pública.
3. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.
4. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos abaixo indicados, até ao último dia do prazo de candidatura:
 - 4.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 2, ou seja, possuir Licenciatura em Direito.

4.3. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

4.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1., 5.2. e 5.3. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

4.5. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

6. Despacho autorizador do membro do governo responsável pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 05/11/2025, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;

7. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Apresentação da candidatura:

8.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

8.2. Forma da apresentação da candidatura: Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, em <https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724> ou ainda ou ainda a partir do site oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (<https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro, na redação atual;

8.3. As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, para o endereço concursos@procivmadeira.pt ou entregues nas instalações do SRPC, IP-RAM, sito no Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 Funchal, na Divisão de Serviços de Apoio à Gestão. Em alternativa poderão ainda submeter por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigido à Divisão de Serviços de Apoio à Gestão, até ao último dia do prazo para a apresentação das candidaturas, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º da referida Portaria;

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 4.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoría de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoría de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos;
- e) Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 4.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- f) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- g) A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

9.1. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, nos termos do n.º 6, do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

9.2. A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com consulta da legislação em vigor à data da prova. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, tendo em conta a legislação abaixo indicada e vigente à data da publicação do presente aviso:
 - Constituição da República Portuguesa - Decreto de Aprovação da Constituição, de 10 de abril;
 - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual;
 - Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
 - Lei Quadro dos Institutos Públicos - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
 - Adaptação da Lei que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à Administração Regional Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
 - Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
 - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM) - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos n.º 12/2025/M, n.º 18/2020/M, n.º 6/2004/M e n.º 23/2024/M;
 - Orgânica e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos;

- Orgânica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro;
 - Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, na sua redação atual;
 - Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM - Portaria Conjunta da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional da Saúde n.º 247/2022, de 18 de maio, com a alteração introduzida pela Portaria Conjunta da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e da Secretaria Regional das Finanças n.º 230/2025, de 29 de abril;
 - Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, com a alteração introduzida pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M, de 9 de julho;
 - Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto;
 - Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
 - Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;
 - Diretiva n.º 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro, relativa aos contratos públicos;
 - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual;
 - Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho - Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
 - Regulação do funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado por «Portal BASE», previsto no Código dos Contratos Públicos e aprovação dos modelos de dados a transmitir ao Portal Base - Portaria n.º 318-B/2023, de 25 de outubro, na sua redação atual;
 - Definição das regras e dos tempos de apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos - Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;
 - Procede à aprovação dos modelos de anúncios de acordo com o formulário-tipo para a publicação de anúncios constantes do Regulamento de Execução (EU) 2019/1780, de 24 de setembro - Portaria n.º 318-A/2023, de 25 de outubro, na sua redação atual;
 - Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos - Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual;
 - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (EU) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, na sua redação atual;
 - Lei da Proteção de Dados Pessoais - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
 - Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, que transpõe a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro - Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual;
 - Definição dos princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual;
 - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual;
 - Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M, de 25 de junho, na sua redação atual;
 - Regime Jurídico das Contraordenações Económicas - Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2. e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas,

sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilidades, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC \text{ (60\%)} + EPS \text{ (40\%)} \text{ OU } OF = AC \text{ (60\%)} + EPS \text{ (40\%)}$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

11.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do SRPC, IP-RAM, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

12. O incumprimento dos requisitos mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, bem como a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

13. Os candidatos admitidos ao procedimento concursal serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, via correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

14. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica do SRPC, IP-RAM, em:

<https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724>.

15. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Diamantina Jardim Menezes, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e de Contratação do SRPC, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- João Hugo Andrade Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM;
- Ana Sofia Barros Jesus, Técnico Superior da Divisão Apoio Jurídico e de Contratação do SRPC, IP-RAM;

Vogais Suplentes:

- Cláudia Cristina Rodrigues Pestana do Vale, Chefe de Divisão de Formação SRPC, IP-RAM;

- Maria Andreia Andrade Dias, Técnica Superior da Divisão de Apoio Jurídico e de Contratação do SRPC, IP-RAM.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 16 de dezembro de 2025.

O Presidente do Conselho Diretivo, Richard Nunes Marques

5954894419586882025II